



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
QUITERIANÓPOLIS-CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 20/2013, de 8 de abril de 2013, e 26/2013, de 15 de março de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **QUITERIANÓPOLIS**, no dia 24 de abril de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única, de Entrância Inicial, sediada no Fórum Desembargador Joaquim Jorge de Sousa Filho, situado na Rua José Costa Lima, s/nº - Centro. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no censo de 2010, o Município de Quiterianópolis totaliza 19.921 (dezenove mil, novecentos e vinte e um mil) habitantes, sob a assistência jurisdicional do magistrado em exercício no Módulo.

Com referência à estrutura física da Comarca, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à regular execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, constatou-se a emergência de reformas estruturais nas suas instalações, face à existência de diversas

infiltrações e rachaduras, havendo o comprometimento aparente de sua estrutura. Há a necessidade de ampliação da área física pois, por falta de depósito público, 2 (duas) motocicletas apreendidas estavam guardadas no Salão do Júri e 2 (dois) carros, no quintal do Fórum.

Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao interior do Fórum, razão pela qual se recomenda a intervenção do setor competente do Tribunal de Justiça para correção da irregularidade.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras etc.) em uso na Unidade, verifica-se que o instrumental é suficiente para o normal desenvolvimento dos atos, carecendo-se, apenas, de leitores de cartão. Ademais, quanto ao mobiliário da Secretaria, precisa-se ampliar o número de mesas e cadeiras.

O prédio do Fórum não conta com serviço de segurança, inexistindo câmeras ou qualquer outro meio que garanta a integridade física de todos aqueles que trabalham ou procuram aquele estabelecimento.

METODOLOGIA

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de 100 (cem) dias; conclusos para julgamento, e, finalmente, os pendentos de expedientes.

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 8 horas do dia 24 de abril de 2013, restando formalmente concluído às 20 horas do mesmo dia.

DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Em decorrência da vacância da titularidade, os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. César Morel Alcântara, Juiz de Direito em exercício na Comarca de Quiterianópolis desde o dia 2 de julho de 2012, por força da Portaria nº 1.117/2012. O magistrado é titular da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral (CE), atuando cumulativamente na Unidade inspeccionada.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido juiz entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto, no dia 1 de fevereiro de 2006,

com titularidade na Comarca de Novo Oriente. Foi removido para Aratuba, tomando posse na Secretaria, em 12 de novembro de 2008. Pelo critério de antiguidade, foi promovido para a Vara Única da Comarca de Independência, em 8 de abril de 2012, e para a Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral, em 29 de junho de 2012, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES

O Dr. César Morel Alcântara, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo sua titularidade, respondência e auxílio, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 3/2011 A 3/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
5.288	4.426	2.695	1.436	19.253

Durante esse período, o juiz atuou na Comarca de Quiterianópolis, quer como Unidade autônoma, quer como vinculada, tendo como prestação jurisdicional o seguinte quantitativo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS DE 3/2011 A 3/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.183	801	443	359	4.182

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício jurisdicional junto à Comarca de Quiterianópolis, o magistrado apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 3/2011 A 3/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
49,29	33,37	18,45	14,95	174,25

Fazendo uma análise comparativa da produção jurisdicional do magistrado, observa-se que, no período relacionado, mesmo sendo juiz titular de outra Unidade (Comarca de Independência e Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral), e, ainda, respondendo/auxiliando em diversas outras Secretarias, o judicante atuou de forma eficiente no Módulo inspecionado, apresentando considerável número de atos jurisdicionais praticados.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, a Promotoria de Justiça da Comarca de Quiterianópolis está vaga, porém, tem como respondente o Dr. Sandoval Batista Freire, em atuação no Módulo Jurisdicional desde 28 de janeiro de 2013.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado no Módulo inspecionado.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Diretora de Secretaria Francisca Cleiriana de Lima Carvalho, que ocupa cargo comissionado, contando, efetivamente, com 1 (um) servidor do Tribunal, que é Oficial de Justiça, inexistindo estagiários. A Secretaria dispõe ainda da colaboração de 3 (três) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal. No FICOVI, em anexo, consta a relação completa dos servidores.

JUÍZA DE PAZ E SUPLENTE

Cássia Soares Moreno Carvalho é Juíza de Paz Titular e Canuto Gomes Vale, o suplente, conforme informações preenchidas no FICOVI.

CADEIA PÚBLICA

Não existe Cadeia Pública na Comarca de Quiterianópolis.

Os presos da Unidade estão cumprindo suas penas, provisoriamente ou definitivamente, nas Unidades Prisionais da Comarca de Fortaleza, Itaitinga, Crateús e Tauá.

A Delegacia de Polícia local é utilizada apenas para as detenções simples e recolhimentos de finais de semana.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Quiterianópolis 142 (cento e quarenta e dois) processos, todos analisados e despachados, o que corresponde a considerável percentual do acervo em tramitação, conforme informação contida no FICOVI.

Por ocasião dos trabalhos, não se detectou falhas graves a serem objeto de aprofundamento na esfera administrativo-disciplinar. Alguns feitos inspecionados se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, pendentes de movimentação processual. Contudo, esta situação é decorrente do preocupante quadro de vacância dos cargos de juízes nas comarcas do interior do Estado.

Dos processos analisados e despachados, constatou-se que:

a) grande parte das **ações cíveis e criminais examinadas** está com tramitação estagnada no que diz respeito ao impulso oficial, há mais de 100 (cem) dias, destacando-se processos conclusos para despachos, decisões e sentenças. Observou-se que, em um dos feitos de natureza criminal analisado, consta decisão que tem natureza típica de interlocutória, porém, foi prolatada como sentença (cfe. anexo), repercutindo na veracidade das informações cadastradas no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria - SGEC;

b) analisados os **processos de presos provisórios**, constatou-se excesso de prazo nas prisões dos processados, devendo ser priorizados os feitos desses réus. Cumpre ressaltar que os mandados de prisões expedidos pela Unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva de punibilidade, contrariando expressa recomendação do CNJ. Orientou-se a Secretaria no sentido da complementação desse dado;

c) no que se refere às **Meta 2 de 2009 e 2010**, estabelecidas pelo CNJ, há apenas 11 (onze) processos pendentes de julgamento;

d) no que tange aos **feitos concernentes ao Juizado da Infância e da Juventude**, alguns não estão sendo processados dentro do prazo razoável, nem com a devida prioridade, contrariando, assim, expressa regra positivada. Há ações paralisadas há mais de 100 (cem) dias, pendentes de impulso processual;

e) em relação às **ações de improbidade administrativa**, verificou-se que 127 (cento e vinte sete) delas têm como advogado João Facundes Gomes Neto, já falecido, aguardando novo patrocínio jurídico, e que, aproximadamente, 306 (trezentos e seis) processos, antes patrocinados pelo falecido advogado, encontram-se com novo representante judicial, pendentes de julgamento. Recomenda-se que haja imediato impulso dessas demandas;

f) das **ações civis públicas**, há um processo paralisado desde 21.5.2012. Recomendou-se o impulso do feito;

g) nos processos em fase de **execução penal**, foram encontradas situações pendentes de impulso oficial, com alguns feitos aguardando o agendamento de audiência admonitória desde o ano passado e outros necessitando de renovação do mandado de prisão. Foi informado pela Secretaria, no FICOVI, que, conforme Resolução nº 113, a cada início de ano é elaborado cálculo da pena através de calculadora disponibilizada pelo CNJ, homologado após a

ciência das partes e do Ministério Público;

h) também foram examinadas 18 (dezoito) Cartas Precatórias que estavam em tramitação, constatando-se o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2011	3	crime	Aguardando cumprimento (apresentação do acusado ao Juízo, mensalmente).
2012	1	crime	Aguardando cumprimento (apresentação do acusado durante 2 anos).
2013	5	cível	Aguardando cumprimento do mandado.
	9	crime	2 - Aguardando realização de audiências; 1- Aguardando cumprimento (apresentação do acusado ao Juízo, mensalmente, durante 2 anos; 6 - Aguardando cumprimento do mandado.
TOTAL = 18			

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os seguintes: Protocolo, Processos Cíveis e Inventários Arquivados, Carga de Autos ao Ministério Público, Processos Criminais Arquivados, Processos de Registros de Inquéritos, Tombo de Inventário e Arrolamento, Carga de Autos para Advogados, Registro e Devolução de Cartas Precatórias e de Ordem, Tombo dos Feitos Criminais, Registro de Feitos Cíveis, Registro de Sentenças Cíveis, Registro de Audiências Cíveis, Registro de Sentenças Criminais e Registro de Audiências Criminais.

Ressalta-se que, pela análise realizada, foi possível inferir que, na maior parte dos livros, as folhas não estão rubricadas, assim como alguns termos de abertura e encerramento precisam ser subscritos.

Todos os livros inspecionados constam na tabela anexada a este Relatório, com as observações pertinentes a cada um.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: foi instalado em 9.2.2010, através da Portaria nº 7/2012. Composto por três membros: José Valdônio Costa (Advogado inscrito na OAB nº 10901), Edvânia Cavalcante Oliveira (Agente Comunitária de Saúde do Município) e Maria Auclenes de Oliveira (Assistente Social). Está em

pleno funcionamento, sendo realizado mensalmente o trabalho na Delegacia da Comarca de Quiterianópolis.

Projeto Pai Presente: são enviadas notificações para as mães e publicações de avisos nos veículos de comunicação do Município. Há várias audiências a serem designadas pela Secretaria.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes

A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria e também quanto ao regular encaminhamento ao Exército, do material apreendido, na forma prevista em Resolução do CNJ. Recomendou-se reforçar o contato com o setor competente para que promova, com celeridade, o recolhimento das armas, a fim de não estimular a ação de delinquentes.

Metas Nacionais do Judiciário:

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) O juiz em responsabilidade pela Comarca está cadastrado nos sistemas eletrônicos BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;
- c) O Módulo reduziu, em pelo menos 10% (dez por cento), o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução, e, em 20% (vinte por cento), o acervo de execuções fiscais (Meta 3 de 2010);
- d) O judicante concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);
- e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados seguem em anexo ao presente relatório.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, grande parte das ações está com tramitação satisfatória. Contudo, ainda há muitos feitos paralisados, pendentes de impulso oficial.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. Portanto, não se constatou a prática de grave irregularidade ou omissão dos deveres do cargo pelo juiz e servidores.

À vista do volume da demanda existente, acredita-se que o serviço judiciário da Comarca inspecionada será facilmente saneado com a assistência diuturna de um(a) Juiz(a) Titular.

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Quiterianópolis permitiram a constatação de que a Unidade Judiciária necessita de melhorias em suas instalações físicas, considerando as diversas infiltrações e rachaduras no prédio, carecendo, inclusive, de local para arquivo e depósito público.

Quanto aos demais itens, constatou-se o interesse da equipe para o fiel cumprimento das orientações emanadas do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 16 de maio de 2013.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar